

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 3502/2024

Sumário: Abertura de concurso internacional para recrutamento de um investigador/a doutorado/a para a área científica de Engenharia Alimentar, subárea de Processamento e Conservação de Alimentos — Alimentação e Nutrição.

1 — Por meu despacho de 2 de junho de 2023, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador/a doutorado/a para o exercício de atividades de investigação na área de na área científica de Engenharia Alimentar, subárea Processamento e Conservação de Alimentos — Alimentação e Nutrição, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto INOV.AM — Inovação em Fabricação Aditiva — Ref.ª WP6 — AM Training Academy.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e a Portaria n.º 223/2022, de 9 de setembro, e demais legislação aplicável, nomeadamente, quando aplicável, matéria fixada no âmbito de financiamento.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Manuel Gil Figueiredo Leitão da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria.

Vogais efetivos: Susana Luísa da Custódia Machado Mendes, Professora Adjunta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria e Filipa Rego Pinto Gomes, Investigadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes: Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria e Roberto Carlos Marçal Gamboa, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

5 — O local de trabalho situa-se Edifício Cetemares do Politécnico de Leiria, ou noutros locais afetos ao Instituto Politécnico de Leiria, ou outros, de acordo com as exigências e necessidades do projeto de investigação.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a da posição correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, em vigor.

7 — Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Ciências da Nutrição, Ciências e Tecnologias dos Alimentos, Desenvolvimento de Novos Produtos ou em áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto

no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do provimento.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

8.2 — Os requisitos especiais definidos no ponto 7.

8.3 — Requisitos específicos — experiência prévia de investigação na área do desenvolvimento de novos produtos alimentares, bem alimentos funcionais, compostos bioativos, necessidades nutricionais. O(a) candidato(a) deve ter obrigatoriamente um mínimo de 10 publicações científicas em revista indexada SCOPUS nos últimos 5 anos e ter obtido um total de, pelo menos, 100 citações em revista indexada SCOPUS nos últimos 5 anos. Deverá ainda ter domínio da língua inglesa.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular (APCC) incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

c) Das atividades de investigação, extensão e gestão e de orientação científica.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/ candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1 — Com ponderação de 85 %: Critérios para a avaliação do Desempenho Científico dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato:

Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica.

Coordenação e realização de projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos que liderou ou em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas.

Atividades de Investigação, Extensão e Gestão. Avaliando-se a capacidade de organização de congressos científicos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

Atividades de orientação científica. Avaliando-se a orientação de estudantes em trabalhos de mestrado, doutoramento e de pós-doutoramento.

C2 — Com ponderação de 15 %: Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica. Apresentação de palestras e seminários destinados ao público em geral.

O peso de cada um dos subcritérios definidos anteriormente será o seguinte: C1) — 85 %; C2) — 15 %, sendo os candidatos ordenados pela avaliação do percurso científico e curricular (APCC) quantificada pela seguinte expressão: $APCC = C1 \times 0,85 + C2 \times 0,15$.

13 — Os/as três melhores candidatos/as da lista de ordenação assim resultante poderão convocados para a entrevista, de carácter público, que decorrerá em língua inglesa ou portuguesa, podendo esta ser realizada por videoconferência.

Após aplicação desta fase do processo de seriação, os/as três melhores candidatos/as serão ordenados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = APCC \times 0,9 + ENT \times 0,10$, sendo ENT a classificação obtida na entrevista.

14 — O sistema de classificação final dos/as candidatos/as é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica do Politécnico de Leiria, <https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/#emprego-cientifico> dirigido ao Sr. Presidente do IPLEiria, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos

19.3 — Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt.

20 — São excluídos da admissão ao concurso as candidaturas formalizadas incorretamente, assim como a não comprovação dos requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22 — Notificação dos candidatos:

22.1 — De acordo com o preceituado no artigo 16.º da Portaria que regulamenta os procedimentos concursais conjugado com os termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados.

22.2 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme previsto no ponto 22. do presente aviso, para efeitos de realização de audiência dos interessados.



23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme previsto no ponto 22., do presente aviso, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e da Portaria que regulamenta os procedimentos concursais.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

25 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJEC o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no <https://euraxess.ec.europa.eu/>, e na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

5 de fevereiro de 2024. — O Vice-Presidente, *José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade*.

317328674